



CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

JULGAMENTO SINGULAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 044/ILC/2015

PROCESSO Nº: 90.590/2015
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
INTERESSADOS: JOSE MARRA NERY-PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
DAVI TENORIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ASSUNTO: JOAO BOSCO MOREIRA BRITO - SERVIDOR
REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

I- Relatório

Trata-se o processo de Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS para apuração de indícios de acúmulo ilegal de cargos públicos, conforme informações obtidas pelos sistemas APLIC, SEAP e folhas de pagamentos do jurisdicionado.

A equipe técnica sugeriu a citação do Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana e do Prefeito Municipal de Araguaiana para que tomassem ciência, e se manifestassem. Foi sugerido, ainda, a citação do Sr. João Bosco Moreira Brito, para manifestação quanto a irregularidade de acumulação ilegal de cargos públicos, remuneração e/ou proventos de aposentadoria descrita no item 1.1 – KB-09.

O Prefeito de Araguaiana foi citado conforme ofício nº 107/2015/GAB-CS-ILC, em 10/04/2015 e apresentou esclarecimentos, quanto a comprovação da compatibilidade de horários entre a função de Vereador e de Operador de Máquinas II.

Conforme solicitado no relatório técnico o Ofício nº 106/2015/GAB-CS-ILC foi remetido à Câmara Municipal de Araguaiana em nome do Sr. Sebastião Carlos Mendes da Silva em 10/04/2015, quando deveria ter sido solicitado ao Sr. Davi Tenório de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana.

O Presidente da Câmara de Araguaiana Sr. Davi Tenório de Oliveira encaminhou esclarecimentos via malote digital nº 108731/15.

O Servidor e Vereador Sr. João Bosco Moreira Brito foi citado conforme ofício nº 105/2015/GAB-CS-ILC, em 10/04/2015 e apresentou esclarecimentos.

Após análise das alegações da defesa, a SECEX acata as justificativas, conclui pela improcedência e arquivamento da Representação de Natureza Interna.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, que emitiu o Parecer nº. 112/2016, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestando pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência e arquivamento da presente Representação Interna.

II- Fundamentação

Analisando os autos, constata-se que o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal foi oportunizado ao interessado, conforme exigência do art. 229 da Resolução Normativa nº. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

A irregularidade que originou a Representação de Natureza Interna refere-se ao possível indício de acúmulo ilegal de cargo público do Sr. João Bosco Moreira Brito, que acumularia ilegalmente os cargos de Vereador e de Operador de Máquinas II, em afronta ao art. 38, III da Constituição Federal.

Pois bem, após análise dos documentos apresentados nos autos, a irregularidade inicialmente apontada não restou caracterizada, pois ficou comprovado a compatibilidade de horários do Sr. João Bosco Moreira Brito nos cargos de Operador de Máquinas II, na Prefeitura Municipal de Araguaiana, atuando no período diurno com carga horária de 40hs e no exercício da Vereança, desempenhando suas funções em período noturno conforme dispõe a Lei nº 201499/90 – Lei Orgânica da Câmara Municipal de Araguaiana art.23.

Assim, acompanho a Equipe Técnica e acolho o Parecer Ministerial, para considerar sanada a irregularidade que originou a presente representação.

III- Dispositivo

No uso das atribuições regimentais conferidas no art. 90, inciso III da Resolução Normativa nº. 14/2007, acompanho a informação técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, acolho o Parecer nº. 112/2016, do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e decido pela improcedência da presente Representação Interna, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, determino que os autos sejam remetidos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as devidas providências.

FISCALIZADOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2015

Contratante: Câmara Municipal de Jaciara-MT.
Contratado: Liz Serviços Online LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-05.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato 08/2015, por 12 (doze) meses de 01/01/2016 a 31/12/2016, nos termos da Lei 8.666/93.
Valor Aditivado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Valor Original: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/01/2016 até 31/12/2016.
Fundamento: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Jaciara-MT, 1º de janeiro de 2016.

Sidney de Souza Soares
Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016
Sistema de Registro de Preços
Exclusivo para ME e EPP
Processo nº. 003/2016

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria nº. 005/2016, tornar público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 002/2016, com Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por item, Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, regido pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Bobinas Térmicas para Impressão de Faturas de Serviços de Saneamento (Bobinas em Papel Termo-Sensível, gramatura 75gr/m², com Revestimento Overcoating, dimensões 104x247mm com serilha ao Final de cada Fatura e no Código de Barras) a serem fornecidos no Município de Juína, com abertura e julgamento marcado para o dia 12/02/2016, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 053, Bairro Módulo 02, Juína/MT.

Edital e Informações: email: licitacao@daes.juina.mt.gov.br, site: www.daes.juina.mt.gov.br/licitacao ou pelo telefone 66 3566 3279 das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Juína/MT, 27 de janeiro de 2016.

Haércio Mattei
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 014/2015

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2016

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de AUXILIO DOENÇA a servidora Sra. Adriani Gracieli Massoni.”

A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei complementar Municipal nº 002/2005, de 01 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício de AUXILIO DOENÇA, a servidora Sra. Adriani Gracieli Massoni, efetiva no cargo de Secretário Administrativo Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Janeiro de 2016 e término em 05 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do PREVPAR, nº 2016.05.002.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado.